



**ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

**ORIENTAÇÕES PARA POSSE  
CARGO: PROFESSOR**

**ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O INGRESSO NA UNEAL  
CARGO: PROFESSOR**

**Arapiraca/AL**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) – E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

## **1. POSSE**

Posse é o ato pelo qual o candidato é investido em cargo público em caráter efetivo, após ser nomeado, se aprovado em concurso público, ou se indicado para ocupar cargo de livre provimento em comissão.

O ato da posse consiste na assinatura de **Termo de Posse**, por parte da autoridade competente, bem como do agora servidor público, no qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo, bem como as exigências do **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS - Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991**.

## **2. ORIENTAÇÕES CONSTANTES NA LEI Nº 5.247, de 26 de julho de 1991.**

### **2.1 Requisitos para a posse, conforme artigo 5º.**

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos
- c) Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental (a posse dependerá da realização de inspeção médica oficial)
- g) Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;

### **2.2 O candidato deverá apresentar previamente à nomeação os seguintes documentos:**

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- b) declaração de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter sido demitido a bem do serviço público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

- c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s);
- d) declaração de bens e rendas, na forma da Lei n.º 8.429/1992.

**2.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir os seguintes requisitos:**

- a) que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex-servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público em conformidade com o que estabelece o artigo 139 da Lei Estadual n.º 5.247/1991;
- b) que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria; e
- c) que não cumprir as determinações deste edital e do edital de abertura do certame.

**2.4 Nomeação:**

A nomeação do servidor obedecerá à ordem de sua classificação, devendo o servidor, no ato da posse, indicar o *Campus* de sua preferência dentre os que tiverem vagas disponíveis. A partir de sua lotação, ficará sujeito ao que prevê a Lei Estadual n.º 5.247/1991, em especial ao que prevê o seu Capítulo IV.

**2.5 Entrega de documentação comprobatória:**

- a. A apresentação à PRODHU da documentação comprobatória de titulação, graduação e pós-graduação exigidas pelos concursos, bem como aqueles documentos de que tratam cada edital.

A entrega dos documentos poderá ser realizada mediante procuração, devendo atender a esse fim específico e obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e ambas anexadas aos documentos.

- b. 2 fotos 3x4 recentes;
- c. Cópias com os originais para conferência:
  - RG
  - CPF
  - Título Eleitoral
  - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
  - Comprovante de residência atualizado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) – E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

- Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal
- Carteira de Conselho profissional (caso exista)
- Pis/Pasep
- Carteira de trabalho
- Certidão de casamento (caso seja casado)
- Certidão de nascimento de filhos menores que 18 anos

d. **APRESENTAR OS ORIGINAIS:**

- Declaração de acumulação de cargo com reconhecimento de firma;
- Última declaração de Imposto de Renda (se houver);
- Certidão criminal;
- Certidão de distribuições de ações e execuções;

**3. PRAZO PARA POSSE** (conforme Art.13 da Lei n.º 5.247/91)

- a. É o prazo legal que o candidato nomeado tem para formalizar a posse no cargo efetivo ou de livre provimento em comissão.
- b. A posse ocorrerá dentro do **prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de Provimento (nomeação). Este prazo é prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por requerimento do interessado.**
- c. **O nomeado que não comparecer para providências de posse dentro do prazo legal terá o Título de Nomeação tornado sem efeito.**
- d. Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
- e. No ato da posse o servidor apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Se o prazo expirar em dia em que não há expediente, a posse deverá ser formalizada no primeiro dia útil subsequente.

4.2 No comparecimento para as providências de posse, o nomeado deve apresentar todos os documentos originais comprobatórios exigidos para a investidura no cargo público,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) – E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

acompanhados de fotocópia para fins de conferência e autenticação por parte da autoridade responsável.

## **5. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

### **5.1 Procedimentos para nomeados em cargo efetivo**

O responsável pelo atendimento da posse deverá encaminhar o nomeado à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas (SPMSO) para a realização dos exames médicos pré-admissionais, obedecendo ao agendamento/cronograma daquele órgão.

Efetuados os exames médicos, a posse será formalizada quando do retorno do Laudo Médico do nomeado expedido pela SPMSO, desde que seja certificado "APTO" para o cargo.

OBS: A Perícia Médica é responsável pela entrega do laudo conclusivo à Universidade.

#### **IMPORTANTE:**

EM CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, APRESENTAR EXAME QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA E ATESTE AS LIMITAÇÕES COM A INDICAÇÃO DO C.I.D.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) – E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

**5.2 EXAMES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CONCURSO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL segundo a SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – SPMSO**

**CARGO: PROFESSOR**

ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Uréia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Eletrocardiograma	60 dias
11	Laudo do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com Laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Audiometria Tonal e Vocal	90 dias
16	Videolaringoscopia, com Laudo descritivo. Na gravação do exame, deverá constar a data de sua realização. * Este exame é dispensado àquele que não se comunica através da voz.	90 dias

**OBSEVERÇÕES:**

1. O prazo para refazer **RX**, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.
2. A relação dos exames poderá ser alterada conforme instrução da SPMSO.

**ATENÇÃO:**

- ENDEREÇO DA PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL:  
AVENIDA ÁLVARO CALHEIROS, N.º 134, NO BAIRRO DE JATIÚCA  
(PRÓXIMO AO RESTAURANTE AKUABA)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: www.uneal.edu.br – E-mail: prodhu@uneal.edu.br



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

## **6. ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

É o exercício remunerado de mais de um vínculo (cargo, função ou emprego público) em órgão público da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e/ou Fundação mantida pelo Poder Público nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal, nos termos da Constituição Federal.

A acumulação de cargos, empregos e funções públicas é proibida, com as seguintes exceções e desde que haja compatibilidade de horários (Constituição Federal, Art. 37, XVI):

- Dois vínculos de professor;
- Um vínculo de professor com outro vínculo técnico ou científico, cujo provimento exija ensino de grau superior ou ensino médio profissionalizante;
- Dois vínculos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser feita em expediente próprio no ato da posse;

Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, o nomeado deverá optar por um dos vínculos.

## **7. FINALIZANDO A POSSE**

O responsável pelo atendimento entregará uma via do Termo de Nomeação ao agora servidor público estadual, orientando-o a apresentar-se à unidade na qual entregar Termo de Assunção, constado a data de início do exercício do seu cargo.

### **MAIS INFORMAÇÕES:**

**Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano-PRODHU**, no prédio da Reitoria em Arapiraca.  
Endereço: Rua Governador Luiz Cavalcante, s./n.º - CEP 57.312-270 – Arapiraca, AL - telefone: (82)3521-3379. E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) – E-mail: [prodhu@uneal.edu.br](mailto:prodhu@uneal.edu.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

**Declaração de Acumulação de Cargo**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF de n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ (órgão  
expedidor/UF: \_\_\_\_\_), mediante este instrumento, declaro, para fins de  
posse na Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), que:

(  ) **NÃO** exerço na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios ou em  
qualquer de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia  
Mista da União, outro cargo ou emprego, conforme o que determina o artigo 37, incisos  
XVI e XVII da Constituição Federal, combinado com o artigo 120 da Lei Estadual n.º  
5.247, de 26 de julho de 1991.

(  ) Exerço o/s cargo/s público/s ou emprego/s abaixo discriminado/s:

a) De \_\_\_\_\_ no Município/Estado/DF/União, cuja  
jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas. Para  
comprovar, anexo cópia do último demonstrativo de pagamento (contracheque).

b) De \_\_\_\_\_ no Município/Estado/DF/União, cuja  
jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas. Para  
comprovar, anexo cópia do último demonstrativo de pagamento (contracheque).

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei,  
caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo durante o exercício do cargo para o qual fui  
nomeado/a.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.  
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas  
URL: www.uneal.edu.br – E-mail: prodhu@uneal.edu.br